



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO 0382-2015 Processo nº 2663-2015	EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de estudos, para que os portadores de necessidades especiais e idosos, que se utilizam do estacionamento rotativo, possam ter um tempo mínimo superior a 30 minutos, em virtude da dificuldade de deslocamento dos mesmos.
---	--

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando o grande volume de reclamações vindas dos munícipes, que alegam estarem sofrendo de grande desconforto já que não têm tempo suficiente no estacionamento rotativo, tendo em vista o deslocamento dos usuários que possuem algum tipo de necessidade especial;

Considerando, ainda, que, existem poucas vagas delimitadas para atender as pessoas com deficiências físicas, na cidade de Guaratinguetá, já que as existentes não suprem as necessidades desses usuários;

Considerando, também, que, não existe um plano de mobilidade para essas pessoas que se utilizam diariamente do estacionamento rotativo, sendo agravado pelo péssimo estado das calçadas e também pela falta de rampas de acesso para a retirada, em tempo, dos tickets dos parquímetros;

Considerando que, a notificação recebida pelo usuário que extrapola o tempo é abusiva, tendo em vista o valor de R\$ 10,00 (dez reais) cobrados, e não se dá nem a oportunidade de defesa ao usuário;

Considerando a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, que, em seu art. 7º, estabelece “*a obrigatoriedade de reservar 2 % (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldades de locomoção*”;

Fls. 02 do Requerimento nº 382-2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, informações sobre a possibilidade de estudos, para que os portadores de necessidades especiais e idosos, que se utilizam do estacionamento rotativo, possam ter um tempo mínimo superior a 30 minutos, em virtude da dificuldade de deslocamento dos mesmos.

1 – Existe a possibilidade de orientação para que os funcionários da empresa responsável pelos parquímetros, tenham mais atenção nos casos relacionados às pessoas com necessidades especiais e também quanto aos idosos, pois esses munícipes precisam de mais tempo para sua locomoção, conforme demonstrado.

2 – Qual a viabilidade de um estudo para que se torne o estacionamento rotativo mais acessível às pessoas com necessidades especiais, aumentando-se o tempo mínimo de 30 para 45 minutos, somente para esses usuários, devido às suas dificuldades de locomoção?

3 – Qual a quantidade de vagas especiais em todo o perímetro urbano, pois conforme a Lei Federal nº 10.098/2000, há a obrigatoriedade de reserva de 2% (dois por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público a serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem pessoas com deficiências ou dificuldades de locomoção.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Ilustríssimo Senhor **MARCELO AUGUSTO PAZZINI ROSSAFA** – Coordenador Geral do Serviço Municipal de Trânsito.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2015.

AUTOR:

ORVILLE TEIXEIRA
Vereador

Assinaturas de Apoio:

Protocolo Nº 2798-2015
02/12/2015

Divisão Legislativa – OT/al.